



RESOLUÇÃO Nº. 001/2018-CIS

Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e os seus respectivos enquadramento no currículo do Curso de **Ciências Sociais** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Transferência Externa do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Ciências Sociais**, ano letivo de 2018, conforme segue:

Aluno	Turno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Lucas Luan Gomes	Noturno	3º Série	2022

Art. 2º. Indeferir o pedido de Transferência Externa, do requerente abaixo relacionado, para o curso de **Ciências Sociais** da UEM, ano letivo 2018, por não haver vagas na série de enquadramento, conforme disposto no item 1.1 do Edital Nº 002/2018-DAA:

Aluno	Série de Enquadramento
Weverton Aguiar da Silva	2º Série

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Sociais**.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 05 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Zuleika de Paula Bueno,
Coordenadora.